



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

JUSTIFICATIVA

1

A autorização para a abertura de crédito adicional suplementar por remanejamento, no valor de R\$ 845.572,61, proposta pelo Poder Executivo Municipal de Nova Xavantina, é uma medida administrativa de grande relevância, que se alinha às diretrizes de gestão fiscal responsável e ao planejamento estratégico voltado para o desenvolvimento sustentável do município. Este projeto de lei, embasado no inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, reflete o compromisso da administração municipal em promover a eficiência operacional e a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à população.

A destinação dos recursos para custear despesas com serviços de pessoa jurídica, locação de software, despesas de exercícios anteriores e, especialmente, para a construção de um galpão na área de transbordo e triagem de resíduos sólidos, demonstra uma abordagem integrada e multifacetada na administração dos recursos públicos. A contratação de serviços de pessoa jurídica e a locação de software são iniciativas que visam modernizar a gestão municipal, otimizando processos e melhorando a qualidade do atendimento ao cidadão, além de garantir a conformidade e a eficácia na execução das políticas públicas.

A regularização de despesas de exercícios anteriores, por sua vez, é uma ação fundamental para a manutenção da saúde fiscal do município, assegurando a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Tal medida permite não apenas a regularização de pendências financeiras, mas também fortalece a credibilidade do município perante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

2

fornecedores e parceiros institucionais, criando um ambiente mais propício para o desenvolvimento de projetos e atração de investimentos.

Por outro lado, a construção de um galpão na área de transbordo e triagem de resíduos sólidos representa um passo significativo em direção à sustentabilidade ambiental e à melhoria da qualidade de vida da população de Nova Xavantina. Este projeto, a ser executado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento (SMMAD), é essencial para a gestão adequada dos resíduos sólidos, reduzindo os impactos ambientais e promovendo a reciclagem e a reutilização de materiais. Além disso, a iniciativa contribui para a conscientização da comunidade sobre a importância da preservação ambiental e do manejo correto dos resíduos, reforçando o compromisso do município com o desenvolvimento sustentável.

Em suma, a aprovação deste projeto de lei é crucial para que o Poder Executivo Municipal de Nova Xavantina possa implementar ações estratégicas que visam não apenas a melhoria da gestão pública e a eficiência administrativa, mas também o fortalecimento das políticas de sustentabilidade ambiental. Através deste investimento, reafirma-se o compromisso da administração municipal com a promoção do bem-estar da população, a responsabilidade fiscal e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

João Machado Neto

Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT